



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO**
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Em, 29 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 917/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A DISCIPLINA "EDUCAÇÃO AMBIENTAL" NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESCOLAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e aplicar a disciplina "Educação Ambiental" na Educação Básica da rede escolar, no Município de São Gonçalo, com fundamento no artigo 9º, da Lei Federal no 9.795, de 27 de abril de 1999, que Institui a Política Nacional de Educação Ambiental.

Art. 2º - A disciplina "Educação Ambiental" tem por objetivo, sempre em consonância com as demais atividades pedagógicas do ensino básico:

I- educar os alunos sobre a importância da preservação do meio-ambiente, visando ao bem-estar, à saúde e ao progresso econômico das futuras gerações;

II- ensinar a maneira mais consciente, prática e eficaz de lidar com os problemas ambientais, em especial com a destinação correta do lixo, a proteção das áreas de preservação ambiental e dos cursos d'água, o desenvolvimento sustentável e a prevenção e o combate de doenças tais como a dengue.

Art. 3º - A disciplina "Educação Ambiental" deve ter caráter interdisciplinar, procurando coordenar diversas atividades entre todas as disciplinas curriculares, além de promover atividades práticas, visando à aplicação de um amplo trabalho integrado sob múltiplos aspectos, e também à aproximação da escola com a comunidade estabelecida no seu entorno.

Art. 4º - Os professores e funcionários das escolas serão treinados pelos seguintes profissionais especializados:

I- engenheiros ambientais;

II- técnicos ambientais;

III- pedagogos.

Art. 5º - Os alunos do ensino fundamental receberão lições de educação ambiental na forma de atividades educativas e palestras realizadas no período letivo regulamentar, e que deverão versar sobre:

I- redução, reutilização e reciclagem do lixo (controle da destinação do lixo doméstico e industrial);

II- prevenção de doenças contagiosas, tais como a dengue, a doença de Chagas e outras;

III- destinação apropriada do lixo-hospitalar e outros resíduos contaminantes;

IV- consumo, desperdício e poluição das águas, edificações na beira dos rios, morte e redução de peixes, falta de mata ciliar, morte das nascentes (poluição dos cursos d'água, lagos e mar, e proteção de nascentes);

V- preservação das florestas e campos, combate ao desmatamento;

VI- prevenção e combate a incêndios na natureza (efeitos nocivos ao meio ambiente);

VII- uso irregular e desordenado de agrotóxicos (risco para a saúde e danos ambientais);

VIII- preservação da fauna (proteção e respeito aos animais silvestres e domésticos);

IX- noções de saúde (higiene, prevenção de doenças);

X- cidadania e meio ambiente;

XI- combate à erosão e ao assoreamento (contenção de encostas, conservação do solo, erradicação do cultivo agrícola irregular à margem dos rios, e a regularização da vazão de águas pluviais entre propriedades agrícolas);

XII- poluição urbana (poluição das indústrias e esgotos de cidades despejados nos rios).

§ 1º Dentre as atividades desenvolvidas no âmbito da aplicação da disciplina escolar de que trata esta Lei, destacam-se:

a) a implantação de um modelo interno de gestão ambiental no estabelecimento escolar;

b) a proposição de um modelo de gestão externa, relacionado à localidade da escola.

§ 2º Os conteúdos constantes deste artigo deverão ser adequados às diferentes idades dos alunos de cada ano escolar.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 7º - As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2018.

JOSÉ LUIZ NANJI

Prefeito

Projeto de Lei nº 055/2017

Autor: Vereador Dr. Armando Marins

LEI Nº 918/2018

DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO, NAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS OU CRECHES PÚBLICAS E PRIVADAS, DE INFORMAÇÕES SOBRE OS NÚMEROS DE TELEFONES DE SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI.

Art. 1º - Torna obrigatória a afixação nas escolas ou creches, públicas e privadas, nas salas de aula, em locais de fácil acesso e visibilidade, informações sobre os números de telefones de serviços de emergência.

Parágrafo único. A lista de telefones conterà, necessariamente, os números de Defesa Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Disque Denúncia, Delegacia Especializada no Atendimento às Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - Os estabelecimentos especificados nesta Lei deverão afixar placas contendo o seguinte texto:

"EM CASO DE EMERGÊNCIA LIGAR PARA:

Polícia – 190

Bombeiros – 193

SAMU – 192

Defesa Civil – 199

Disque Denúncia – 2253-1177

Delegacia Especializada às Crianças e Adolescentes – 2334-5629"

Parágrafo único. As placas de que trata o caput deste artigo deverão ser afixadas em locais que permitam aos usuários dos estabelecimentos a sua fácil visualização e deverão ser confeccionadas no formato A3 (297 mm de largura e 420 mm de altura), com texto impresso com letras proporcionais às dimensões da placa.

Art. 3º - O descumprimento desta Lei, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor, sujeita os responsáveis ao pagamento de multa de 100 (cem) UFISG, no caso da iniciativa privada e improbidade administrativa no caso do gestor público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2018.

JOSÉ LUIZ NANJI

Prefeito

Projeto de Lei nº 056/2017

Autor: Vereador Dr. Armando Marins

LEI Nº 919/2018

"DISPÕE SOBRE O INCENTIVO À CRIAÇÃO DA "PARADINHA SEGURA" PARA DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS FORA DA PARADA DE ÔNIBUS EM PERÍODO NOTURNO NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica instituído o incentivo à criação da "Paradinha Segura", como medida de segurança para as mulheres, idosos e pessoas portadoras de deficiência que fazem uso do transporte público coletivo, no município de São Gonçalo.

Parágrafo Único. As empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo e urbano do município de São Gonçalo estão dispensadas de obedecer os locais de parada obrigatória, ou preestabelecidas dos pontos de ônibus para desembarque de passageiros no período noturno das 22:00 (vinte e duas horas) até às 6:00 horas (seis horas) da manhã.

Art. 2º - As áreas de risco a que o projeto se refere serão apontadas pelos próprios usuários do coletivo, com relação a informações e experiências cotidianas constatadas nos locais que apresentam algum grau de perigo para mulheres, idosos e pessoas com deficiência.

Parágrafo Único. O Poder Público Municipal deve orientar as empresas concessionárias de transporte coletivo na gestão de segurança dos usuários de ônibus, para que possam desembarcar em locais mais seguros desde que seja permitido estacionamento e obediça ao trajeto regular da linha.

Art. 3º - As empresas responsáveis pelo transporte público coletivo ficarão responsáveis por orientar os motoristas para o desembarque e também por divulgar e colocar adesivos em local de fácil visibilidade, no espaço interno do veículo, que informem sobre o número da Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2018.
JOSÉ LUIZ NANJI
Prefeito

Projeto de Lei nº 71/2017
Autor: Vereador Professor Paulo
Emenda Modificativa 003 de 2017

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1969/2018

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 26 de novembro de 2018.

Onde se lê: ...

NOME/CPF
LEANDRO FRANCISCO AZEREDO ALVES DA SILVA / 071.***.***-02

Leia-se: ...

NOME/CPF
LEANDRO FRANCISCO AZEREDO ALVES DA SILVA / 071.***.***-02

SEMAD

PORTARIA Nº 138/GABSEMAD/2018

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR POR INFRAÇÃO PRATICADA NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, NOS TERMOS DO ART. 207, DA LEI MUNICIPAL Nº 050/91.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº. 228, de 01 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a apurar responsabilidade de servidor relativo aos fatos narrados no Processo Administrativo nº 51.117/2018.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores abaixo, para compor a Comissão, conforme Decreto nº. 182, de 25 de setembro de 2017;

I - Presidente – Amanda Goulart dos Santos Dymacau, Matrícula nº. 22.252;

II - Membro – Felipe Rodrigues Soares, Matrícula nº. 20.691;

III- Membro – Rosangela Cristovão Azevedo Santana, Matrícula nº. 21.062.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial, salvo na hipótese de motivo relevante devidamente justificado perante a autoridade que a constituir, quando então poderá ser prorrogada por igual período. O ato da prorrogação deverá ser publicado no mesmo veículo que publicou a Portaria inaugural.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 27 de novembro de 2018.

ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 23 de junho de 2016, convoca para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da SEMAD, o candidato classificado de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

ANALISTA DE ENGENHARIA CIVIL/PERITO

Dia 30 de novembro de 2018 às 10:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6130623	Rodrigo da Silva Correia	6º

São Gonçalo, 28 de novembro de 2018.

ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 108/GABSEMAD/2018
PUBLICADA EM 10/07/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.076/2018

SERVIDOR: FABIANO MOREIRA GOMES

MATRÍCULA: 16.439

CARGO: MOTORISTA

EDITAL DE CITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instituída pelo Decreto Municipal nº 182 de 27 de setembro de 2017 do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, e designada pela Portaria nº 108/GABSEMAD/18, de 25 de setembro de 2018, do Sr. Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o disposto no artigo 222 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 050/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo), CITA o (a) servidor (a) FABIANO MOREIRA GOMES, MOTORISTA, Matrícula nº 16.439, pelo presente Edital, para no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da última publicação deste, comparecer na sala desta Comissão situada à Rua Feliciano Sodré, nº 100 – Secretaria Municipal de Administração – Centro, São Gonçalo, RJ – Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, a fim de apresentar a defesa escrita no processo disciplinar nº 35.076/2018, a que responde em razão da imputação contida no despacho de instrução e indicação, sendo lhe facultado vista dos respectivos autos na sala da Comissão, sob pena de Revelia.

AMANDA GOULART DOS SANTOS DYMACAU
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito
Administrativo Disciplinar

CORRIGENDA

Republicado por incorreção, relativo ao despacho proferido no processo nº 26.426/2017, publicado no Jornal "O São Gonçalo" em 13 de novembro de 2018.

Onde se lê: "DEFIRO"

Leia-se: "INDEFIRO"

São Gonçalo, 26 de novembro de 2018.

ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

CORRIGENDA

Republicado por incorreção, relativo ao despacho proferido no processo nº 26.431/2017, publicado no Jornal "O São Gonçalo" em 13 de novembro de 2018.

Onde se lê: "DEFIRO"

Leia-se: "INDEFIRO"

São Gonçalo, 26 de novembro de 2018.

ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

CORRIGENDA

Republicado por incorreção, relativo ao despacho proferido no processo nº 26.436/2017, publicado no Jornal "O São Gonçalo" em 13 de novembro de 2018.

Onde se lê: "DEFIRO"

Leia-se: "INDEFIRO"

São Gonçalo, 26 de novembro de 2018.

ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

IPASG

PORTARIA PRES/DPV Nº 299/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

RESOLVE: aposentar VERA LUCIA ANTUNES CARRILES DE PAULA, matrícula nº 12.414, função Professor Docente II, refe-

rência E-19, a contar de 14 de novembro de 2018, com proventos integrais, conforme artigo 6º, inciso I, II, III e IV, da EC 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da CF/88, processo 726/2018.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº 726/2018, Vera Lucia Antunes Carriles de Paula, matrícula nº 12.414, função Professor Docente II, referência E19, aposentada com proventos integrais conforme Portaria nº 299/2018, a contar de 14 de novembro de 2018.

PORTARIA PRES/DPV Nº 300/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

RESOLVE: aposentar ANA CRISTINA LOUREIRO MATTA, matrícula nº 9.059, função Auxiliar Administrativo, referência I-05, a contar de 14 de novembro de 2018, com proventos integrais, conforme artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da E.C. nº47/2005 e processo nº 664/2018.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº 664/2018, Ana Cristina Loureiro Matta, matrícula nº 9.059, função Auxiliar Administrativo, referência I05, aposentada com proventos integrais conforme Portaria nº 300/2018, a contar de 14 de novembro de 2018.

PORTARIA PRES/DPV Nº 301/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

RESOLVE: aposentar JOSÉ RICARDO COSTA, matrícula nº 8527, função Médico, referência II-05, a contar de 19 de novembro de 2018, com proventos integrais, conforme artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da E.C 47/2005, processo nº 645/2018.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº 645/2018, JOSÉ RICARDO COSTA, matrícula nº 8527, função Médico, referência II-05, aposentado com proventos integrais conforme Portaria nº 301/2018, a contar de 19 de novembro de 2018.

PORTARIA PRES/DPV Nº 302/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

RESOLVE: aposentar RITA DE CASSIA DA SILVA COUTINHO LOURENÇO, matrícula nº 10.413, função Professor Docente II, referência D19, a contar de 19 de novembro de 2018, com proventos integrais, conforme artigo 6º, inciso I, II, III e IV, da EC 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da CF/88, processo 694/2018.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº 694/2018, Rita de Cassia da Silva Coutinho Lourenço, matrícula nº 10.413, função Professor Docente II, referência D19, aposentada com proventos integrais conforme Portaria nº 302/2018, a contar de 19 de novembro de 2018.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS – TCE

Processo nº 000033/2009, MARILEA DOS SANTOS, matrícula nº 7356, função Atendente de Enfermagem, referência 04, aposentada com proventos proporcionais, conforme Portaria nº 66/2009, a contar de 13 de abril de 2009, tornando sem efeito as disposições contrárias.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS – TCE

Processo nº 111/2015, LAUZENIR DA SILVA HENRIQUE, matrícula nº 9119, função Auxiliar de Infraestrutura, referência 01, aposentado com proventos proporcionais conforme Portaria nº 86/2015, a contar de 22 de abril de 2015, tornando sem efeito as disposições contrárias.

REVISÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo de aposentadoria nº 429/2018, IVAN SAMPAIO FERNANDES, matrícula nº 1577, função Professor Supervisor Educacional, referência E20, se aposentou com proventos integrais, a contar de 16 de julho de 2018, conforme Portaria nº 208/2018. De acordo com o processo nº 26546/16 PMSG e deferimento da Presidência, foi acrescido mais 3% do “Adicional de Qualificação Profissional”, a contar da data da concessão de aposentadoria, tornando sem efeito as disposições contrárias.

SMDSIA

Eu, MARTA MARIA FIGUEIREDO DOS SANTOS SOUZA, respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Infância e Adolescência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convida os BENEFICIÁRIOS DO ALUGUEL SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SEADH), listados abaixo, para comparecer no prazo de 3 dias úteis a contar da data da publicação,

na Rua Uriscina Vargas, nº 36 - Alcântara - São Gonçalo/RJ, Setor Aluguel Social, para a realização de ÚLTIMA CHAMADA PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO.

ANA LUCIA DE FREITAS ALVES	086.636.977-59
ANA LUCIA DO NASCIMENTO	032.250.757-01
ANA PAULA BORGES DA SILVA	094.481.947-81
ANTONIA RITA DE PAULA	006.585.447-05
ARIANA FRAGA FERREIRA DE SOUZA	105.101.217-13
CARLOS AUGUSTO SILVA FERNANDES	032.151.317-73
CARMEN LUCIA DE SOUZA	071.427.077-63
CARMEN LUCIA DOS SANTOS CONCEI	052.813.297-07
CENIRA DA SILVA DIAS	084.525.917-21
DEBORA MARIA GOMES DA SILVA AL	004.601.357-16
DULCE CIRENE PEREIRA DA SILVA	044.539.857-46
EDMAR DA CONCEICAO CORREA	026.458.027-37
ELIZANGELA DE MENDONÇA BENTO	112.197.837-14
ELOISA HELENA NANI DE MOURA	515.904.177-04
EUGENIO DA SILVA FILHO	667.289.757-72
FABIA CARLA DE SOUZA	082.131.877-25
FABRICIA NUNES ARAUJO	090.795.397-24
FLAVIA CRISTINA DA SILVA SOUZA	097.553.877-22
FRANCISCA GORETE PATRICIA	001.881.807-29
GERALDINA FERREIRA DE LIMA	005.561.677-16
IVANIZA COSTA PINHEIRO	071.571.327-29
IZAIAIS DE JESUS OLIVEIRA	759.272.097-34
JAQUELINE BATISTA FLORENTINO M	825.354.187-20
JONAS GOMES DA SILVA	401.312.207-30
JUPIARA FERNANDES DA SILVA	025.041.937-85
KATIA REGINA SILVA SOUZA	032.105.217-00
LUCIENE FRANCISCA DOS SANTOS	002.081.425-92
LUCIMAR ALEXANDRE COSTA QUINTA	019.021.287-02
LUCIMARA DA SILVA COSTA	057.768.388-86
LISINEIDE OLIVEIRA SANTOS	
MARCELLO DA SILVA LAURENTINO	112.033.617-18
MARCIO ANTONIO DOS SANTOS	284.035.256-72
MARIA ANGELA DA SILVA PINTO	089.809.587-57
MARIA ANTONIA CAEIRA	422.982.454-87
MARIA APARECIDA DE MENDONÇA BE	034.523.474-00
MARIA BATISTA DOS SANTOS	617.845.407-49
MARIA CELIA DE COUTO CALDAS	458.518.167-91
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA PIRE	804.760.407-44
MARIA DE FATIMA DA SILVA	060.903.057-40
MARIA DE FATIMA DA SILVA MAFOR	102.730.517-25
MARIA DO FATIMA NAVARRO CHISTO	517.651.287-49
MARIA EUGENIA LOPES DE MENDONÇA	755.398.024-20
MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	684.880.504-10
MARIA SALETE SILVA	019.159.687-63
MARICELIA GOMES DE SANTANA S	032.898.514-78
MARLUCE DOS SANTOS	010.169.657-45
NAZARE DA COSTA BATISTA	014.667.327-17
NEIDE MARTINS DA SILVA	989.936.747-87
NILTON DE CARVALHO	641.058.737-68
NILVANIA SIQUEIRA DOS SANTOS	133.765.927-48
NILZA FERREIRA MACHADO	037.033.097-84
NIVEA CAROLINA DE CARVALHO LIM	116.549.337-32
PATRICIA APARECIDA MARQUES SILES	114.286.817-60
PATRICIA SILVA SOARES	051.745.687-75
PAULO CESAR SALLES DE OLIVEIRA	004.066.487-27
PAULO SERGIO ALVES DE CARVALHO	015.030.507-93
PRISCILA ALMEIDA DA SILVA	093.643.037-09
PAULO CESAR SALLES DE OLIVEIRA	004.866.487-27
PAULO SERGIO ALVES DE CARVALHO	015.030.507-93
PRISCILA ALMEIDA DA SILVA	093.643.037-09
RAFAEL MATHEUS DA SILVA	100.599.687-37
RAIANE RIBEIRO VIEIRA DOS SANT	134.440.487-18
RENATA BARBOSA MANHAES	142.590.397-50
RITA DE CASSIA COSTA RIBEIRO	037.251.947-42
RITA DE CASSIA DE ARAUJO SILVA	036.867.557-26
RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS	073.192.547-51
ROSANGELA OLIVEIRA MARINS	005.619.687-30
ROSILENE DA SILVA MARIA	919.994.487-15
ROSILENE SALLES DE OLIVEIRA	022.226.437-32
SANDRA HELENA FERREIRA DE ABRE	112.810.627-23
SANDRA MARCIA FERREIRA MILER	003.235.387-11
SHEILA PHILOMENA CORREIA	125.215.917-00
SILVANA MARIA JOSE	060.241.867-46
SOLANGE ANTUNES CAMPOS	029.700.427-11
SOLANGE CORREA SODRE	012.911.387-57
TERESA CRISTINA TAVARES VIANA	005.647.937-95
TEREZINHA DE JESUS DA SILVA SANTOS	543.909.827-53
VALDEMAR EVANGELISTA DOS SANTOS	677.744.237-53
VALERIA DOS SANTOS SENRA GUIMA	003.657.217-94
VANETE RIBEIRO DA SILVA	128.250.707-93
VANLUCIA MARIA DA SILVA PEREIR	015.058.687-69
VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	084.467.897-01

- Documentos exigidos:
- Auto de Interdição;
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho;

- Comprovante de rendimentos;
- NIS;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de residência atual.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2018.
MARTA MARIA FIGUEIREDO DOS SANTOS SOUZA
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
 Infância e Adolescência

FASG

FUNDAÇÃO DE ARTES SÃO GONÇALO
 CNPJ 04.541.202/0001-00
CONCESSÃO DE LICENÇA:

A **FUNDAÇÃO DE ARTES SÃO GONÇALO**, considerando o Princípio da Continuidade do Serviço Público, bem como o Princípio de Eficácia torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Gonçalo – SEMMA, através do Processo Nº 44451/2018, Certidão Ambiental nº 007/2018 com validade por tempo indeterminada atestando a inexigibilidade de Licença Ambiental para realizar a atividade de substituição da membrana de cobertura tencionada com fechamento lateral da Lona Cultural Lídia Maria da Silva, na Avenida Albino Imparato, S/Nº - Jardim Catarina – São Gonçalo - RJ. Esta Fundação está sediada a Travessa Uriscina Vargas, 36 – Anexo da PMSG - Mutondo - São Gonçalo - RJ. CEP: 24.452-020.

CARLOS NEY PINHO RIBEIRO
 Presidente da Fundação de Artes São Gonçalo

SEMMA

EXTRATO DE CONTRATO

Locatário: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

Locadora: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SÃO GONÇALO - ACESG.

Objeto: Locação do imóvel não residencial, de propriedade da locadora, situado a Feliciano Sodré, nº. 78 - salas 701 a 706, Centro - São Gonçalo/RJ, o qual destina-se à instalação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Valor mensal: O valor do aluguel mensal será de: Sala 701 - R\$ 1.199,00 (mil cento e noventa e nove reais), Sala 702 – R\$ 1.177,00 (mil cento e setenta e sete reais), Sala 703 – R\$ 1.177,00 (mil cento e setenta e sete reais), Sala 704 – R\$ 1.177,00 (mil cento e setenta e sete reais), Sala 705 – R\$ 1.265,00 (mil duzentos e sessenta e cinco reais) e Sala 706 – R\$ 1.309,00 (mil trezentos e nove reais) mais os encargos.

Vigência: 12 (doze) meses consecutivos a contar de 23/11/18 à 22/11/19.

Dotação Orçamentária: PT nº. 2067.04.122.1001.2.091, ND nº. 3.3.90.39.00 e Fonte nº 00.

Fundamentação Legal: Dispensa de licitação, nos termos do Inciso X, Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, regendo-se o presente contrato pelas normas previstas na Lei nº. 8245 de 18 de outubro de 1991, Lei nº. 12.112 de 09 de dezembro de 2009, onde couber, por toda a legislação que lhe for aplicável, pelo Código Civil Brasileiro, pelo CONTRATO PMSG Nº 044/2018 e Processo Administrativo nº 28.381/18.

São Gonçalo, 22 de novembro de 2018.

JOSÉ RAFAEL DE ABREU MAGALHÃES
 Secretário Municipal de Meio Ambiente

SEMPPE

EXTRATO DE CONTRATO

Locatário: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

Locadora: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SÃO GONÇALO - ACESG.

Objeto: Locação do imóvel não residencial, de propriedade da locadora, situado a Feliciano Sodré, nº. 78 - salas 711 a 715, Centro - São Gonçalo/RJ, o qual destina-se à instalação da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais.

Valor mensal: O valor do aluguel mensal será de: Sala 711 - R\$ 1.199,00 (mil cento e noventa e nove reais), Sala 712 – R\$ 1.177,00 (mil cento e setenta e sete reais), Sala 713 – R\$ 1.177,00 (mil cento e setenta e sete reais), Sala 714 – R\$ 1.177,00 (mil cento e setenta e sete reais) e Sala 715 – R\$ 1.177,00 (mil cento e setenta e sete reais) mais os encargos.

Vigência: 12 (doze) meses consecutivos a contar de 23/11/18 à 22/11/19.

Dotação Orçamentária: PT nº. 2068.04.122.1001.2.091, ND nº. 3.3.90.39.00 e Fonte nº 00.

Fundamentação Legal: Dispensa de licitação, termos nos termos do Inciso X, Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, regendo-se o presente contrato pelas normas previstas na Lei nº. 8245 de 18 de outubro de 1991, Lei nº. 12.112 de 09 de dezembro de 2009, onde couber, por toda a legislação que lhe for aplicável, pelo Código Civil Brasileiro, pelo CONTRATO PMSG Nº 043/2018 e Processo Administrativo nº 28.008/18.

São Gonçalo, 22 de novembro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO CARRILES DE PAULA
 Secretário Municipal Planejamento e Projetos Especiais

COMDAR

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SÃO GONÇALO – COMDAR

Ao vigésimo sexto dia do mês de julho de dois mil e dezesseite, na Casa do Empreendedor, sito à Rua Cel. Moreira, S/N, Centro – São Gonçalo, foi realizada a primeira reunião com membros do COMDAR - Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do Município de São Gonçalo, para apreciar a seguinte Pauta: “Reestruturação do Conselho de Desenvolvimento Agropecuário de São Gonçalo – COMDAR”. A reunião foi presidida pelo Coordenador de Agricultura Sr. Carlos Afonso e a Subsecretária de Indústria, Comércio e Serviços Sra. Valéria Dias, que iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros e relatando a intenção se for necessário de fazer alterações para reestruturar o conselho, em seguida entrando na pauta o Coordenador de Agricultura Sr. Carlos Afonso sugere a definição e troca de cadeiras ocupadas no conselho para dar continuidade aos trabalhos, também propõe colocar em pauta para uma próxima reunião que os conselheiros levem propostas para reestruturar o conselho e dar andamento nas questões voltadas para agricultura de São Gonçalo para a elaboração de um conselho mais justo voltado para o desenvolvimento agrícola do município, dando prosseguimento Sr. Carlos Afonso destacou a ausência da Cooperativa IRAMIA e Secretaria Municipal de Educação, sugerindo a substituição da Cooperativa e destacando a importância de um representante da Secretaria de Educação do Município no conselho, em seguida o conselheiro Luis Rodrigues Paiva, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, propõe que crie uma comissão de redação para definir quantos assentos deverá conter o conselho, além de outras reformulações na lei Nº 619/2014, que cria o Conselho de Desenvolvimento Agropecuário de São Gonçalo – COMDAR/SG. O Sr. Luis Rodrigues Paiva também propõe uma comissão para elaborar uma proposta de alteração da Lei que cria o COMDAR, com o auxílio jurídico do representante da OAB-SG, e que os conselheiros deverão levar arcabouço da lei, Dr. Benito Igreja conselheiro da EMATER – RIO, sugere a oportunidade da EMATER fazer uma apresentação sobre atuais condições da agricultura no município de São Gonçalo. Sr. Pedro Paulo Cattete, representante do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, fala em relação a máquina adquirida pelo município de São Gonçalo através de Emenda Parlamentar, que todo mês deveria ser feito um relatório contendo as atividades realizadas pela máquina, e sua manutenção que é responsabilidade de quem adquiriu a máquina. Pedro sugere a necessidade de uma aproximação com a Secretaria de Educação para um entendimento sobre merenda escolar e incentivo da agricultura familiar no município de São Gonçalo.

Ficou definido o próximo encontro para a próxima quarta-feira dia 2 de agosto de 2017, para definir a reformulação e atualização da Lei que cria o conselho. Nada mais havendo a tratar encerramos a presente ata.

EVANILDO BARRETO
 Presidente

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SÃO GONÇALO – COMDAR

Ao Segundo dia do mês de agosto de dois mil e dezessete, na Casa do Empreendedor, sito à Rua Cel. Moreira, S/N, Centro – São Gonçalo, foi realizada a segunda reunião com membros do COMDAR - Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do Município de São Gonçalo, para apreciar a seguinte pauta: “Discussão sobre a reformulação e atualização

da Lei que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de São Gonçalo”. A reunião foi presidida pelo presidente do COMDAR, Sr. Evanildo Barreto, em seguida entrando na pauta foi debatido entre os conselheiros se haveria a necessidade de alteração da Lei Nº 619/2014, que cria o Conselho de Desenvolvimento Agropecuário de São Gonçalo – COMDAR/SG, e por consenso de todos, ficou decidido não alterar a referida lei, pois foi concluído que atrasaria e interferiria no andamento dos trabalhos. Ficou definido também que a sociedade civil será composta pelas seguintes instituições: OAB/SG – Ordem dos Advogados do Brasil, Representante da Pesca, STE – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Gonçalo, APRAFEN – Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Engenho Novo, COGEN, Agenda 21 e CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro. Os representantes do Governo a princípio ficou decidido permanecer a mesma composição. Prosseguindo com a reunião, presidente do conselho Sr. Evanildo Barreto, esclareceu a questão levantada na reunião anterior sobre a localização da Retroescavadeira que atende a área rural do município de São Gonçalo, a Secretaria localizou a máquina, que encontra-se em manutenção na garagem municipal e posteriormente voltará a exercer suas devidas funções. Em seguida Sr. Paulo Tavares fez uma apresentação do Projeto “Aquisição de Mecanização Agrícola e Patrulha Mecanizada”, imprescindível para o desenvolvimento setor agrícola do município de São Gonçalo. Nada mais havendo a tratar encerramos a presente Ata.

EVANILDO BARRETO
Presidente

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SÃO GONÇALO – COMDAR

Ao sexto dia do mês de setembro de dois mil e dezessete, na Casa do Empreendedor, sito à Rua Cel. Moreira, S/N, Centro – São Gonçalo, foi realizada a terceira reunião com membros do COMDAR - Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do Município de São Gonçalo, para apreciar a seguinte Pauta: “Definição de Funcionamento e Reestruturação do Conselho de Desenvolvimento Agropecuário de São Gonçalo – COMDAR”. Iniciando a Pauta os conselheiros sugeriram que a secretaria executiva do conselho encaminhasse ao CREA/RJ – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro e PELGA – Instituição da Pesca, um ofício solicitando a indicação de titular e suplente para participar como representantes da sociedade civil no conselho, também ficou definido pelos conselheiros presentes que a sociedade civil será composta pelas seguintes instituições: OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, Pesca, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Gonçalo, APRAFEN – Associação dos Produtores Rurais Assentados da Fazenda Engenho Novo, COGEN, Agenda 21 e CREA/RJ. Também ficou definido que os órgãos públicos terá como representantes: EMATER – Empresa Técnica e Extensão Rural do Rio de Janeiro, ITERJ – Instituto de Terras e Cartografia do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Agricultura, Pesca e Trabalho, Secretaria de Meio Ambiente e Câmara Municipal de São Gonçalo. Prosseguindo a reunião Sr. Onofre de Souza sugere que o conselho tenha dias fixos para a realização das reuniões, e por aprovação de todos os conselheiros presentes ficou estabelecido que as reuniões serão realizadas toda primeira quarta-feira de cada mês, ficando sob responsabilidade da secretaria executiva divulgar aos conselheiros o calendário das reuniões, os conselheiros também discutiram a questão levantada a respeito do operador da retroescavadeira que encontra-se em manutenção e posteriormente irá retomar suas atividades na área rural do município de São Gonçalo, o conselheiro Sr. Luiz Rodrigues Paiva, sugeriu chamar o Ministério Público e criar um Termo de Cooperação Técnica para contratar um operador para a máquina, o mesmo sugeriu que o operador contratado seja MEI – Microempreendedor Individual ou RPA – Registro de Profissional Autônomo. A subsecretária Valéria Dias encerra a reunião convidando todos os conselheiros para participar do evento designado “Caminhada Rural” nos sítios dos produtores da agricultura familiar de São Gonçalo. Nada mais havendo a tratar encerra-se esta Ata que depois de

aprovada será assinada pelos membros deste Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do Município de São Gonçalo.

EVANILDO BARRETO
Presidente

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SÃO GONÇALO – COMDAR

Ao sexto dia do mês de dezembro de dois mil e dezessete, na Casa do Empreendedor, sito à Rua Cel. Moreira, S/N, Centro – São Gonçalo, foi realizada a quarta reunião com membros do COMDAR - Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do Município de São Gonçalo, para apreciar a seguinte Pauta: “Votação do (a) vice-presidente e secretário (a) executivo (a), apresentação de novos membros do conselho e informações gerais”. A reunião foi presidida pelo presidente do COMDAR Sr. Evanildo Barreto e a Subsecretaria de Indústria e Comércio Sra. Valéria Dias. O presidente do conselho iniciou a reunião fazendo a leitura e aprovação das Atas dos meses de setembro e outubro. Entrando na pauta, o presidente do conselho iniciou a votação para definição do secretário executivo e vice presidente do conselho, onde ficou definido por unanimidade que a secretaria executiva será indicada pela Associação dos Produtores Rurais e Assentados da Fazenda Engenho Novo – APRAFEN, que irá designar através de ofício o seu representante, e para a vice-presidência a conselheira representante da Agenda 21/SG, Sra. Sílvia Netto foi eleita por aprovação de todos. Prosseguindo o Sr. Benito Igreja – EMATER, sugeriu que fosse respeitado o horário para iniciar as reuniões e que estabelecesse uma tolerância de 10:00h às 10h30 para a chegada de todos os membros. Em seguida o Sr. Evanildo Barreto entrou na pauta de assuntos gerais com prestação contas a respeito da máquina retroescavadeira que encontra-se em manutenção na garagem da prefeitura de São Gonçalo. Segundo o presidente do COMDAR a referida máquina necessita de uma peça no valor de Mil e Oitocentos Reais, e que a secretaria esta buscando parceiros para realizar a compra da peça. Prosseguindo a conselheira Sra. Luzimar Amorim, representante da APRAFEN relatou que o Instituto de Terras e Cartografia do Rio de Janeiro – ITERJ, retirou uma máquina que prestava serviço na área rural do município, sem nenhuma documentação notificando os agricultores a respeito do ato. O conselheiro Leonardo Costa representante do ITERJ, esclareceu que a máquina foi retirada do assentamento rural de São Gonçalo em função da crise e que a mesma foi destinada para atender outros assentamentos do Estado. Prosseguindo o presidente do conselho fez a leitura da proposta orçamentária prevista o próximo ano, o Sr. Benito Igreja (EMATER), questionou em relação a propostas orçamentárias para o próximo ano destinadas para agricultura. O presidente do COMDAR responde que as audiências públicas são abertas para que a sociedade civil construa as propostas juntamente com a prefeitura, e ainda falou da possibilidade de remanejamento para atender algum projeto da agricultura. O presidente também propôs a criação de um grupo de trabalho constituído pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Gonçalo/RJ, EMATER, CREIA, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Nada mais havendo a tratar encerramos a presente Ata.

EVANILDO BARRETO
Presidente

Continuação do D.O.E. em 29/11/2018

Exonera:

a contar de 06 de fevereiro de 2018, DANUBIA MARCELE FRANCELINA DA SILVA - Mat.: 120808, do cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Port. nº 1991/2018

Nomeia:

a contar de 28 de novembro de 2018, ARIVELTON RODRIGUES PINTO - CPF: 475.***.***-20, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em substituição a Danubia Marcelle Francelina da Silva - Mat.: 120808.

Port. nº 1992/2018
